



**PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Aditivo do Convênio nº 23, que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Xavier da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1018390482/SSP-RS, CPF nº 200.778.070-49, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 36, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa - RS, doravante denominado de CONCEDENTE, e a LIGA BARBOSENSE DE BOCHA, inscrita no CNPJ nº 00.118.980/0001-21, com sede na rua Arco Íris, nº 69, na cidade de Carlos Barbosa - RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Renato Agostini, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 7019145767/SJS-RS, inscrito no CPF nº 232.500.200-44, residente e domiciliado, na Rua Assis Brasil, nº 53, bairro Fátima, na cidade de Carlos Barbosa-RS, doravante denominada CONVENIENTE, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica substituído o Anexo I, que passa a vigorar com as informações e condições propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original firmado em 18 de dezembro de 2012.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença da testemunhas, que também o subscrevem.

Carlos Barbosa, 08 de abril de 2013.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito de Carlos Barbosa - RS

RENATO AGOSTINI
Presidente da Liga Barbosense de Bocha

Testemunhas:

Gilberto Francisco Baldasso
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Alisson De Nardin
Assessor Jurídico

Redigida por Elisangela Borsoi
Secretaria da Administração